



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.323 -

de 30 de Junho de 19 82

LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Botucatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam extintos na Tabela I - PP-I, anexa a lei nº 2.164/79, os cargos isolados de provimento em comissão, a saber:

- 2 (dois) Almo-xarife, padrão "H", lotados na Seção de Almo-xarifado;
- 1 (um) Chefe da Seção de Máquinas Pesadas, padrão "O", lotado na Seção de Máquinas Pesadas;
- 1 (um) Chefe da Seção de Cadastro Imobiliário, padrão "O", lotado na Seção de Cadastro Imobiliário.

ARTIGO 2º - Ficam criados na Tabela II, PP-II, anexa à lei 2.164/79, os seguintes cargos isolados de provimento efetivo:

- 3 (tres) ALMOXARIFE, padrão "H", lotados na Seção do Almo-xarifado;
- 1 (um) ANALISTA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO, padrão "N", lotado na Divisão de Projetos Urbanísticos;
- 2 (dois) AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DA TORRE DE TV, padrão "F", lotados no Serviço de T.V.;
- 1 (um) CONTROLADOR DE FOIHAS DE PAGAMENTO, padrão "F", lotado na Seção do Pessoal;
- 2 (dois) AUXILIAR DE ALMOXARIFE, padrão "G", lotado na Seção de Almo-xarifado;
- 1 (um) ENGENHEIRO, padrão "R", lotado na Assessoria de Planejamento;
- 1 (um) SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, padrão "N", lotado na Coordenadoria de Educação e Cultura;
- 1 (um) CHEFE DA SEÇÃO DE MAQUINAS PESADAS, padrão "O", lotado na Seção de Máquinas Pesadas;

PPR



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.323 -

de 30 de Junho de 1982.

- 1 (um) CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, padrão "O", lotado na Seção de Cadastro Imobiliário.
- 2 (dois) FISCAL DE OBRAS, padrão "G", lotados no Setor de Fiscalização de Obras;
- 1 (um) FISCAL DE RENDAS, padrão "G", lotado no Setor de Fiscalização de Rendas;
- 1 (um) AUXILIAR TÉCNICO DE T.V., padrão "L", lotado no Serviço de TV;
- 2 (dois) CADASTRADOR, padrão "I", lotado na Seção de Cadastro Imobiliário;
- 1 (um) AUXILIAR DE BIBLIOTECA, padrão "F", lotado no Setor de Difusão Cultural e Biblioteca;
- 1 (um) ELETRICISTA AUXILIAR, padrão "H", lotado na Divisão de Serviços Municipais;
- 1 (um) AUXILIAR DE CUSTOS, padrão "J", lotado na Seção de Custos.
- 1 (um) ENCARREGADO DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, padrão "J", lotado no Setor da Alimentação Escolar;
- 1 (um) ASSISTENTE DE DIREÇÃO, padrão "M", lotado no Setor de Ensino Municipal;
- 1 (um) SECRETÁRIO DE ESCOLA DE 1º GRAU, padrão "L", lotado no Setor de Ensino Municipal.

ARTIGO 3º - Fica concedida aos motoristas que operam caminhões basculantes, uma gratificação mensal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do padrão "A" da tabela de vencimento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A gratificação será paga enquanto o servidor permanecer na direção do veículo mencionado, respeitada no entanto a incorporação permitida pelo artigo 221 da lei 2.164/79, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 7º da lei 2.167/79, vedada referida incorporação por mais de uma vez.

ARTIGO 4º - O quadro de "Garis" estabelecido pela lei nº 2.175/79, fica fixado em 40 (quarenta) servidores.



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.323 -

de 30 de Junho de 1982.

**ARTIGO 5º** - Os cargos a seguir relacionados, passam a ter os seguintes padrões de vencimento:

Auxiliar de Serviços Gerais.....Padrão "C"  
Auxiliar de Secretaria.....Padrão "M"  
Marceneiro.....Padrão "J"  
Carpinteiro Encarregado.....Padrão "J"

**ARTIGO 6º** - O nível de escolaridade exigido para provimento de cargo/de Diretor do Departamento de Administração, passa a vigorar com a seguinte redação: "Diploma de Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Administrador de Empresas, devidamente registrados, ou pessoa com experiência mínima comprovada de cinco anos em administração de pessoal ou material".

**ARTIGO 7º** - O nível de escolaridade exigido para o provimento de cargo de Chefe da Seção da Dívida Ativa, passa a vigorar com a seguinte redação: "Curso de 2º Grau completo e experiência mínima de um ano na respectiva seção".

**ARTIGO 8º** - Ficam incluídas na Tabela VII, anexa à lei 2.164/79, as seguintes ementas:

**ANALISTA DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO**

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "N" - ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau e experiência mínima comprovada de cinco anos em desenho de construção civil, legislação de obras, legislação sanitária e P.D.D.I. - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: Receber - para análise os projetos de construção civil, apreciá-los do ponto de vista técnico-legal, enquadrando-os no Código de Edificações e no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; verificar a documentação para aprovação de projetos de construção civil; analisar os processos referentes a construção civil, de acordo com a ficha de análise de projeto, anotando as irregularidades existentes e solicitando as correções junto aos engenheiros responsáveis; orientar os munícipes quanto a disposição do Código de Edificações e do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, no tocante a construção civil; fazer o controle estatístico mensal e anual dos projetos de construção civil aprovados;



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.323 -

de 30 de junho de 19 82.

remeter ao CREA/SP, mensalmente, a relação dos projetos de construção civil aprovados; prestar informações complementares ao Assessor de - Planejamento, quando solicitadas.

AUXILIAR DE ALMOXARIFE

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "G" - ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º Grau - HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o Almoхарife no recebimento, guarda e controle do material permanente e de consumo; fiscalizar a entrada e saída dos materiais; adotar as medidas que forem necessárias para a conservação e acondicionamento do material.

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DA TORRE DE T.V.

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "F" - ESCOLARIDADE: 4ª série do 1º grau - HORÁRIO SEMANAL: 44 Horas - ATRIBUIÇÕES: Operar os equipamentos de retransmissão, comunicando qualquer irregularidade ao Chefe do serviço; ligar, desligar e verificar periodicamente os equipamentos - serviços correlatos.

AUXILIAR TÉCNICO DE T.V.

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "L" - ESCOLARIDADE: curso de 2º grau completo e registro de Técnico em Eletrônica no CREA - HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ATRIBUIÇÕES: Auxiliar e chefe de - serviço nos ajustes e reparos nos equipamentos retransmissores; verificar as leituras anotadas pelos operadores; verificar diariamente o nível de potência; serviços correlatos.

CADASTRADOR

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "I" - ESCOLARIDADE: curso de 1º grau completo - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: Revisão de imóveis (prédios e terrenos) urbanos, compreendendo medição e classificação; executa serviços correlatos determinados pelo chefe da Seção.

CONTROLADOR DE FOLHAS DE PAGAMENTO

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "F" - ESCOLARIDADE: curso de 1º grau completo e experiência mínima comprovada de tres meses em departamento de pessoal e mecanógrafia - HORÁRIO SEMANAL: 33/



*Prefeitura Municipal de Boticatú*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.323 -

de 30 de Junho de 1982.

horas - ATRIBUIÇÕES: Controle e conferência das folhas de pagamento, para encaminhamento à Contadoria e Tesouraria Municipal; execução de serviços de mecanografia; comunicar ao chefe do setor qualquer anormalidade constatada na folha; tarefas correlatas determinadas pelo chefe do Setor.

ENGENHEIRO

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "R" - ESCOLARIDADE: Diploma de Engenheiro Civil, devidamente registrado, e experiência mínima comprovada de cinco anos como profissional no serviço público. HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: Acompanhar a elaboração dos projetos de obras públicas em andamento na Divisão de Projetos Urbanísticos; elaborar os memoriais descritivos e orçamentos detalhados dos projetos de obras públicas após sua aprovação pelo Assessor de Planejamento; apresentar ao Assessor de Planejamento, estudos comparativos sobre a execução das obras públicas por administração direta ou indireta; montar os processos para licitação pública das obras a serem executadas por administração indireta, inclusive cronogramas; acompanhar e coordenar quando necessário a execução das obras públicas, tanto por administração indireta quanto direta; prestar informações suplementares ao Assessor de Planejamento, quando solicitado.

SUPERVISOR DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "N" - ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena em Pedagogia e Habilitação em Administração Escolar - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: Controlar a execução do programa de alimentação escolar; orientar as atividades técnicas; autorizar as compras e distribuição de alimentos; orientar as atividades administrativas; emitir relatórios periódicos das atividades.

ENCARREGADO DA EQUIPE TÉCNICA DO SETOR DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "J" - ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: Encarregar-se da elaboração dos mapas estatísticos; elaborar os documentos anuais referentes às atividades da Merenda Escolar; planejar os cur-



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.323 -

de 30 de Junho de 1982.

... e cuidar de sua execução; efetuar ofícios e outras correspondências; inter-relacionar-se com os demais setores inerentes à alimentação escolar.

ASSISTENTE DE DIREÇÃO

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTO: "M" - ESCOLARIDADE: Licenciatura Plena em pedagogia, por Faculdade de Filosofia - HORÁRIO SEMANAL: 24 horas - ATRIBUIÇÕES: Auxiliar direto do Diretor; - substituir o Diretor em suas ausências; colocar em execução os planos elaborados pela direção; representar a direção quando necessário; es- criturar livros a cargo da direção, mantendo em dia os mesmos; cuidar da divulgação da vida escolar do educandário; desempenhar outras fun- ções delegadas pela direção.

SECRETÁRIO DE ESCOLA DE 1º GRAU

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTOS: "L" - ESCOLARI- DADE: 2º grau completo e experiência de pelo menos dois anos em ativi- dade correlata ao cargo - HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ATRIBUIÇÕES: Ze- lar pela organização da Secretaria do estabelecimento; cuidar da es- crituração escolar, arquivos da vida escolar de alunos e ex-alunos e/ documentação referente ao pessoal em fichas, livros, pastas, etc., res- pender, perante o diretor, pelo expediente e pelos serviços gerais da secretaria; atender aos professores, alunos e funcionários, bem como/ a terceiros, prestando-lhes informes e esclarecimentos solicitados; - manter em dia os serviços pertinentes à Secretaria.

ELETRICISTA AUXILIAR

FORMA DE PROVIMENTO: Efetivo - PADRÃO DE VENCIMENTOS: "H" - ESCOLARI- DADE: 4ª série do 1º grau - HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ATRIBUIÇÕES: - Auxiliar o chefe da Seção nos serviços de instalação, reparos e manu- tenção dos sistemas, acessórios, aparelhos e equipamentos elétricos - em geral, inclusive de sinalização do trânsito; substituir o Chefe da Seção em seus impedimentos, serviços correlatos.

ARTIGO 9º - As despesas decorrentes da execução da presente lei corre- rão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementa- das se necessário.



*Prefeitura Municipal de Botucatu*  
Estado de São Paulo

LEI N.º 2.323 -

de 30 de Junho de 1982.

**ARTIGO 10** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 30 de junho de 1982.

*Luiz Aparecido da Silveira*  
LUIZ APARECIDO DA SILVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Seção de Secretaria e Expediente e no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal de Botucatu, em 30 de junho de 1982, 127º ano de fundação de Botucatu. A CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,

*Leide Camargo Stocco*

LEIDE CAMARGO STOCO

JNF